MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional

Despacho n.º 13 872/2006

1 — No uso das competências subdelegadas pelo despacho n.º 16 327/2005, de 12 de Julho, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 143, de 27 de Julho de 2005, e nos termos do artigo 4.º do estatuto dos militares em acções de cooperação técnico-militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 6.º do mesmo estatuto, e encontrando-se verificados os requisitos nele previstos, prorrogo por um período de 35 dias, com início em 2 de Agosto de 2006, a comissão do sargento-chefe MANTM 17675883, Manuel Fernando Rosa Candeias, no desempenho das funções de assessor técnico do projecto n.º 4, «Desenvolvimento do Serviço de Transmissões Militares», inscrito no Programa Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República da Guiné-Bissau.

2 — De acordo com o n.º 5.º da portaria n.º 87/99 (2.ª série), de 30 de Dezembro de 1998, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, de 28 de Janeiro de 1999, o militar nomeado continuará a desempenhar funções em país da classe C.

21 de Junho de 2006. — O Director-Geral, *Luís Evangelista Esteves de Araújo,* tenente-general.

Instituto de Defesa Nacional

Despacho n.º 13 873/2006

De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, foi aberto procedimento concursal e procedeu-se à publicação do processo de selecção de titular de cargo de direcção intermédia de 2.º grau, chefe da divisão de Estudos, do Departamento de Estudos e Planeamento, criado pelo Decreto Regulamentar n.º 41/91, de 6 de Agosto, no jornal *Público,* no *Diário da República* e na bolsa de emprego público.

Decorreram as operações de selecção, a cargo do júri, de acordo com os métodos de selecção então publicitados.

Cumpridos todos os formalismos legais e concluídas as operações de selecção, propôs o júri, como resultado do respectivo processo de escolha e nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, para desempenhar o cargo a concurso o candidato coronel de cavalaria Luís Miguel Correia David e Silva.

Tendo em conta os fundamentos apresentados pelo júri na acta final que integra o procedimento concursal, considero que o referido candidato possui competência técnica e aptidão para o exercício do cargo e corresponde ao perfil exigido no respectivo aviso.

Assim:

1 — Aceitando a proposta do júri, nomeio para o cargo de chefe de divisão de Estudos do Departamento de Estudos e Planeamento do Instituto da Defesa Nacional, o COR CAV NIM 13005971, Luís Miguel Correia David e Silva, no activo, em comissão de serviço e pelo período de três anos, nos termos dos n.os 8, 9 e 10 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, conjugada com as disposições constantes do artigo 21.º, n.os 1, 3, 4 e 5 do Decreto-Lei n.º 47/93, de 26 de Fevereiro, e do artigo 18.º, n.º 3, alínea *a*), do Decreto Regulamentar n.º 41/91, de 16 de Agosto.

2 — Nos termos do n.º 3 do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, o nomeado pode optar pelo vencimento ou retribuição base da sua função, cargo ou categoria de origem.

2 de Junho de 2006. — O Director, *João Marques de Almeida.*

Síntese curricular

O coronel de cavalaria Luís Miguel Correia David e Silva licenciou-se em Ciências Militares na especialidade de Cavalaria, em 1978.

Promovido a alferes do QP em 1 de Agosto de 1979, ingressou nessa data no quadro especial da arma da cavalaria, tendo sido colocado no Regimento de Cavalaria de Santa Margarida.

Em 15 de Abril de 1981, como tenente, foi colocado no Regimento de Lanceiros de Lisboa.

Em 15 de Agosto de 1983, como capitão, foi colocado no Regimento de Cavalaria de Estremoz (actual RC 3).

Em 20 de Abril de 1985, como capitão e major, foi colocado no Regimento de Lanceiros de Lisboa (actual RL 2).

Em 19 de Setembro de 1988, frequentou, no Instituto de Altos Estudos Militares, o curso geral de Comando e Estado-Maior.

Em 31 de Março 1989, assume as funções de director de Segurança do Comando em chefe da Área Ibero-Atlântica (CINCIBERLANT).

Em 6 de Setembro de 1993 foi nomeado, por escolha, ajudante de campo do marechal António de Spínola.

Em 6 de Dezembro de 1996, como tenente-coronel, foi colocado no Regimento de Cavalaria 4.

Em 26 de Janeiro de 1998, colocado no Regimento de Lanceiros 2, com as funções de adjunto do Grupo de Comando da Reunião Informal dos Ministros de Defesa da Nato-Vilamoura.

Em 16 de Novembro de 1998, nomeado adjunto da Repartição de Organização Operacional da Divisão de Operações do EMGFA.

Em 5 de Novembro de 1999, nomeado para a Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional/Departamento de Planeamento Estratégico de Defesa.

De 4 de Dezembro de 2003 a 4 de Abril de 2006, por escolha, comandante do Regimento de Lanceiros 2.

Para além dos cursos curriculares de promoção, possui também diversos cursos e estágios de qualificação, dos quais se salientam:

Curso abreviado de Oficial de Estado-Maior, Escola NATO SHAPE (NSS), Oberammergau/Alemanha;
Curso de Defesa NBQ, para oficiais — NSS;
Curso de Centro de Operações NBQ — NSS;
Curso de Segurança e Protecção a Altas Entidades — RL 2;
Curso avançado de Polícia Militar nos EUA.

Constam da sua folha de matrícula vários louvores: comandantes de unidade, general CMDT de Região Militar, almirante CMDT de Comando Regional NATO, Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, marechal e Ministros da Defesa Nacional, tendo sido condecorado com:

Medalha de mérito militar de 1.ª classe;
Medalha de mérito militar de 3.ª classe;
Medalha de ouro de comportamento exemplar;
Medalha de prata de comportamento exemplar.

Enquanto na Direcção-Geral de Política Defesa Nacional, conferencista, na vertente política de defesa nacional, em território nacional e no estrangeiro, a delegações e a instituições tais como: IDN, IAEFA, IAEM, Colégio de Defesa; NATO — Roma, Polónia, Eslováquia, Bulgária, Roménia e Dinamarca, etc.

Despacho (extracto) n.º 13 874/2006

Por despacho do director de 20 de Junho de 2006, Ana Maria Palma Tomé, assistente administrativa principal do quadro de pessoal dos Serviços Sociais do Ministério das Finanças e da Administração Pública, e Ana Paula Duarte Nunes Marçal, assistente administrativa principal do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Investigação Agrária e das Pescas (INIAP/IPIMAR) foram nomeadas, precedendo concurso, assistentes administrativas especialistas do quadro de pessoal do Instituto da Defesa Nacional. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Junho de 2006. — A Directora dos Serviços Administrativos e Financeiros, *Maria Filomena Gabriel.*

MARINHA

Direcção-Geral da Autoridade Marítima

Comando-Geral da Polícia Marítima

Aviso n.º 7374/2006

Concurso interno de acesso limitado à categoria de subchefe da Polícia Marítima

1 — Abertura de concurso — nos termos do n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 248/95, de 21 de Setembro, e do artigo 31.º do Decreto Regulamentar n.º 53/97, de 9 de Dezembro, torna-se público que, por despacho de 14 de Junho de 2006 do vice-almirante comandante-geral da Polícia Marítima, encontra-se aberto concurso interno de acesso limitado à categoria de subchefe da Polícia Marítima, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso, para o preenchimento de 18 vagas.

2 — Prazo de validade — o concurso termina com a aceitação de nomeação dos candidatos, ou recusa, depois de decorridos os respectivos prazos legais.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições legais vigentes, previstas nos Decretos-Leis n.os 248/95, de 21 de Setembro, e 204/98, de 11 de Julho, e no Decreto Regulamentar n.º 53/97, de 9 de Dezembro.

4 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional é o especificado no anexo do Decreto-Lei n.º 248/95, de 21 de Setembro.

5 — Locais de trabalho — Comando-Geral, comandos regionais e locais da Polícia Marítima e Escola da Autoridade Marítima.

6 — Requisitos de admissão ao concurso — preencher as condições previstas no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 248/95, de 21 de Setembro.

7 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

a) Avaliação curricular — visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, considerando e ponderando os seguintes factores:

Classificação do curso de promoção a subchefe — a classificação final do curso de promoção a subchefe concorre para a classificação final do concurso para promoção a subchefe;

Habilitações literárias — aplica-se o n.º 2 do artigo 20.º do Decreto Regulamentar n.º 53/97, de 9 de Dezembro;

Classificação de serviço — o resultado quantitativo será obtido através da avaliação do desempenho e do registo disciplinar (louvores e penas disciplinares) correspondentes ao período de permanência na categoria;

A média final da avaliação individual do desempenho não poderá ser inferior a *Bom,* correspondente ao grau 4 da avaliação individual do desempenho;

Formação profissional — serão consideradas apenas as acções de formação e aperfeiçoamento profissional concluídas durante o período de permanência na categoria e com relevância para o desempenho da actividade profissional da Polícia Marítima;

b) Entrevista profissional — da conjugação da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 35.º com o n.º 3 do artigo 16.º, ambos do Decreto Regulamentar n.º 53/97, de 9 de Dezembro, resulta que os métodos de selecção podem ser completados com entrevista profissional. Contudo, uma vez estando perante agentes de 1.ª classe que foram submetidos recentemente ao concurso de acesso ao curso de promoção a subchefe e nele obtiveram aproveitamento, não se justifica a realização da entrevista profissional.

8 — Classificação final — a classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultando da média aritmética ponderada das classificações obtidas nos métodos de selecção.

9 — Critérios de apreciação e ponderação — os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular constam da acta de reunião do júri, que poderá ser objecto de consulta, desde que solicitada pelos candidatos, e a fórmula para obtenção da classificação final do concurso é a seguinte:

$$\frac{60*CFS+25*[(AD+RD)/2)+5*HL+5*FP+5*(TCAR+TCAT)/2)]}{100}$$

CFS — curso de formação de subchefes;
HL — habilitações literárias;
AD — avaliação de desempenho;
RD — registo disciplinar;
FP — formação profissional;
TCAR — tempo de serviço na carreira;
TCAT — tempo de serviço na categoria.

10 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento dirigido ao comandante-geral da Polícia Marítima e remetido ao Comando-Geral da Polícia Marítima, através dos respectivos comandos locais onde os candidatos prestam serviço.

Nos requerimentos deverão constar o NII, categoria, nome, comando onde presta serviço e menção do concurso a que é opositor.

Com o requerimento, e desde que os elementos constantes dos processos individuais dos candidatos não estejam actualizados, deverão ser apensos os seguintes documentos:

Certidão, autêntica ou autenticada, comprovativa das habilitações literárias;

Certificados, ou outros documentos credíveis, das acções de formação profissional concluídas na categoria;

Outros documentos que os opositores ao concurso considerem relevantes para a apreciação do mérito.

11 — Constituição do júri — o júri, de acordo com o despacho de 14 de Junho de 2006 do vice-almirante comandante-geral da Polícia Marítima, terá a constituição que a seguir se indica, sendo o presidente substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo:

Presidente — CALM José Manuel Penteado e Silva Carreira (2.º comandante-geral da Polícia Marítima).

Vogais efectivos:

CMG Luís José de Oliveira Urbano (adjunto do comandante-geral da Polícia Marítima para a gestão do pessoal da Polícia Marítima), que substitui o presidente nos seus impedimentos.

Subinspector da Polícia Marítima Carlos da Conceição Gomes Bandarra.

Vogais suplentes:

CFR Paulo José Freire Damásio Afonso (comandante local da Polícia Marítima de Peniche).

Subinspector da Polícia Marítima José Gaspar Simões (2.º comandante local da Polícia Marítima de Lisboa).

12 — Acta definidora de critérios — a acta n.º 6/PM/2006, definidora dos critérios de apreciação e ponderação a aplicar aos métodos de selecção, encontra-se à disposição dos candidatos que a queiram consultar no Comando-Geral da Polícia Marítima, Repartição de Gestão do Pessoal da Polícia Marítima, no horário de expediente.

6 de Junho de 2006. — O Comandante-Geral, *Luís da Franca de Medeiros Alves,* vice-almirante.

EXÉRCITO

Comando do Pessoal

Direcção de Administração e Mobilização do Pessoal

Repartição de Pessoal Civil

Aviso n.º 7375/2006

Concurso interno de acesso misto para o preenchimento de quatro lugares na categoria de técnico profissional de 1.ª classe, da carreira técnico-profissional de monitor de internato, do QPCE.

1 — Faz-se público que, autorizado por despacho de 14 de Fevereiro de 2006 do TGEN AGE, por delegação de competência do general Chefe do Estado-Maior do Exército, se encontra aberto concurso interno de acesso misto para o preenchimento de quatro lugares, sendo duas vagas destinadas a funcionários do QPCE e duas vagas para funcionários que a ele não pertençam, na categoria de técnico profissional de 1.ª classe, da carreira técnico-profissional de monitor de internato, do QPCE.

2 — Nos termos do disposto no despacho conjunto n.º 273/2000, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

3 — Prazo para apresentação de candidaturas — 10 dias úteis a contar da data de publicação do aviso de abertura.

4 — Prazo de validade — o concurso destina-se ao provimento das vagas existentes, caducando com o seu preenchimento.

5 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se os Decretos-Leis n.os 248/85, de 15 de Julho, 2/93, de 8 de Janeiro, 204/98, de 11 de Julho, 264/89, de 18 de Agosto, 353-A/89, de 16 de Outubro, 442/91, de 15 de Novembro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, as Portarias n.os 419/91, de 21 de Maio, e 362/92, de 24 de Novembro, a Lei n.º 174/99, de 21 de Setembro, e o Decreto-Lei n.º 320-A/2000, de 15 de Dezembro.

6 — Local de trabalho — unidades, estabelecimentos e órgãos do Exército.

7 — Método de selecção — avaliação curricular, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8 — Os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificava, foram elaborados pelo júri e constam de acta do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9 — As preferências a atender para a graduação dos concorrentes em caso de igualdade de classificações serão as constantes do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, e 11 de Julho.